



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
SANTA MARIA - RS

PROJETO DE LEI Nº _____/2012

Dispõe sobre o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara de Vereadores de Santa Maria e dá outras providências.

LEI

Art. 1º. O Quadro de Cargos em Comissão (CCs) e Funções Gratificadas (FGs) da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria passa a ser regido pelo disposto nesta Lei e demais legislações aplicáveis.

Parágrafo único. O servidor ocupante de cargo ou função do quadro de que trata o artigo sujeita-se ao regime jurídico único, previsto em Lei Municipal.

Art. 2º. O Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas destina-se ao atendimento dos encargos de direção, chefia e assessoramento, no âmbito de atuação da Câmara Municipal de Vereadores, em conformidade com a estrutura organizacional respectiva definida pela Resolução Legislativa nro. 008/2012 e Regimento Interno (Resolução Legislativa nro. 022/2009) desta Casa Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
SANTA MARIA - RS

Art. 3º. São criados os seguintes Cargos em Comissão e Funções Gratificadas no Quadro de trata esta Lei, com as respectivas quantidades e padrões remuneratórios:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO / FUNÇÕES GRATIFICADAS	
1	Chefe de Gabinete da Presidência	CC/FG – 1
1	Procurador Jurídico Legislativo	CC/FG – 1
1	Secretário Geral	CC/FG – 1
5	Diretor	CC/FG – 2
21	Chefe de Gabinete Parlamentar	CC/FG – 3
2	Assessor Superior	CC/FG – 4
5	Chefe de Divisão	CC/FG – 5
1	Assessor da Presidência	CC/FG – 5
2	Assessor de Diretoria	CC/FG – 5
21	Assessor Parlamentar I	CC/FG – 5
21	Assessor Parlamentar II	CC/FG – 6
21	Assessor Parlamentar III	CC/FG – 7
21	Assessor Parlamentar IV	CC/FG – 8



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
SANTA MARIA - RS

§ 1º O Código do Cargo/função é representado pelas siglas CC/FG, que correspondem à forma de provimento, se em Cargo em Comissão (CC) ou Função Gratificada (FG), e pelo Padrão (de 1 a 8) que constitui a referência do valor do vencimento ou gratificação do Cargo (CC) ou Função (FG) fixado na Tabela de Vencimentos/gratificações;

§ 2º As especificações dos cargos em comissão e funções gratificadas são as previstas no Anexo II, desta Lei.

Art. 4º. Os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas são de livre nomeação e exoneração, por ato da Presidência da Câmara de Vereadores, respeitados os requisitos legais exigidos para o ingresso no serviço público e as condições específicas previstas para o exercício do cargo ou função a ser provido.

§ 1º A nomeação e exoneração de pessoal, para os cargos de Chefe de Gabinete Parlamentar, Assessor Parlamentar I, Assessor Parlamentar II, Assessor Parlamentar III e Assessor Parlamentar IV se dará por ato da Presidência, mediante indicação do respectivo Vereador, exceto quando a exoneração for determinada pelo interesse superior da administração, respeitadas as demais condições previstas no artigo.

§ 2º A exoneração de pessoal ocupantes dos cargos de Chefe de Gabinete Parlamentar, Assessor Parlamentar I, Assessor Parlamentar II, Assessor Parlamentar III e Assessor Parlamentar IV impossibilita a renomeação por lapso temporal inferior a (60)sessenta dias no mesmo cargo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
SANTA MARIA - RS

Art. 5º. As Funções Gratificadas deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo único. O Servidor provido em cargo efetivo, quando em exercício de Função Gratificada, perceberá a remuneração do cargo efetivo acrescida do valor de função para a qual foi designado.

Art. 6º. O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo indicado para Cargo em Comissão poderá optar pelo seu provimento sob a forma de Função Gratificada, hipótese esta que garantirá a percepção do valor da Função Gratificada cumulativamente com o vencimento do cargo de provimento efetivo titulado.

Art. 7º. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de Cargo em Comissão aplica-se o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 8º. Os vencimentos dos cargos e as gratificações das funções do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas são os constantes da Tabela de Vencimentos e Gratificações, do Anexo I, desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
SANTA MARIA - RS

Art. 9º. Os direitos e vantagens pecuniárias a que fazem jus os servidores da Câmara de Vereadores são as previstas e disciplinadas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações aplicáveis.

Art. 10 Ficam extintos os seguintes cargos em comissão e funções gratificadas criados na Câmara Municipal de Vereadores por Leis anteriores à vigência desta Lei:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO / FUNÇÕES GRATIFICADAS		
01	Secretário Geral	CC/FG	CC1/FG1
01	Chefe de Gabinete da Presidência	CC/FG	CC1/FG1
01	Procurador Geral	CC/FG	CC2/FG2
01	Diretor Administrativo	CC/FG	CC2/FG2
01	Diretor Legislativo	CC/FG	CC2/FG2
06	Chefe de Seção	CC/FG	CC3/FG3
01	Chefe de Assessoria de Imprensa	CC/FG	CC3/FG3
01	Coordenador do CPD	CC/FG	CC3/FG3
01	Chefe do Setor de Compras	CC/FG	CC3/FG3



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
SANTA MARIA - RS

02	Chefe de Serviço	CC/FG	CC4/FG4
01	Oficial de Gabinete da Presidência	CC/FG	CC5/FG5
01	Oficial de Gabinete da Secretaria Geral	CC/FG	CC5/FG5
21	Assessor Parlamentar Nível I	CC/FG	CC2/FG2
21	Assessor Parlamentar Nível II	CC/FG	CC3/FG3
42	Assessor Parlamentar Nível III	CC/FG	CC5/FG5
42	Assessor Parlamentar Nível IV	CC/FG	CC6/FG6
63	Assessor Parlamentar Nível V	CC/FG	CC7/FG7
63	Assessor Parlamentar Nível VI	CC/FG	CC8/FG8

Art. 11 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.122.0001.2.108 – Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo

- 3.1.90.11 Vencimento e vantagens fixas – PC
- 3.1.90.13 Obrigações Patrimoniais
- 3.3.90.46 Auxílio Alimentação
- 3.3.90.49 Auxílio Transporte

Art. 12 Ficam revogados o artigo 28 da Lei Municipal nro 3208/1990, art. 2º. Da Lei Municipal nro. 4254/1999, art. 7º. da Lei Municipal nro. 4581/2002, artigos 5º. e 6º. da lei Municipal nro. 4913/2006, com as alterações que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nro. 5189/09 e Resolução Legislativa 021/07, bem como o que contrariar o disposto neste lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
SANTA MARIA - RS

Art. 13 Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Santa Maria, 20 de dezembro de 2012.

MANOEL RENATO BADKE
PRESIDENTE

ADMAR POZZOBOM
VICE PRESIDENTE

LUIS CARLOS FORT
1º. SECRETARIO

PAULO AIRTON DENARDIN
2º. SECRETARIO

MARIA DE LOURDES CASTRO
SUPLENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
SANTA MARIA - RS

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES

Cargos em Comissão e Funções Gratificadas

Padrão	Valor em R\$	Padrão	Valor em R\$
CC – 1	7.730,00	FG – 1	2.319,00
CC – 2	3.850,00	FG – 2	1.155,00
CC – 3	3.000,00	FG – 3	900,00
CC – 4	2.200,00	FG – 4	660,00
CC – 5	1.600,00	FG – 5	480,00
CC – 6	1.100,00	FG – 6	330,00
CC – 7	1.000,00	FG – 7	300,00
CC – 8	800,00	FG – 8	240,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
SANTA MARIA - RS

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**QUADRO DOS SERVIDORES DE CARGOS EM COMISSÃO OU
FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Cargo: Chefe de Gabinete da Presidência

Padrão: CC/FG – 1

Atribuições: chefiar a execução das atividades relativas às competências previstas na estrutura organizacional da Câmara de Vereadores para o Gabinete da Presidência; despachar diretamente com o Presidente da Câmara de Vereadores, recebendo e repassando suas orientações; redigir expedientes dos serviços da Presidência; elaborar relatórios; organizar e manusear agendas físicas e eletrônicas, mantendo-as atualizadas; agendar visitas e compromissos do Presidente; receber as pessoas que procuram a Presidência; providenciar cópias reprográficas de leis, decretos e outros documentos, quando necessário; receber e encaminhar partes; providenciar no suprimento de materiais necessários ao



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
SANTA MARIA - RS

desempenho do trabalho do Gabinete da Presidência; executar outras atividades correlatas de chefia. Atestar a efetividade dos servidores ocupantes de cargo em comissão no exercício do gabinete da presidência , no gabinete do procurador jurídico e na secretaria geral, perante a Diretoria de Recursos Humanos.

Requisitos para a nomeação:

- a- Documentação necessária para ingresso no serviço público em cargo de provimento em comissão;
- b- Comprovação de escolaridade correspondente ao ensino superior.

Forma de Recrutamento: Indicação.

Cargo : Procurador Jurídico Legislativo

Padrão: CC/FG - 1

Atribuições: Exercer a administração superior das atividades relativas às competências previstas na estrutura organizacional da Câmara de Vereadores para a Procuradoria Jurídica. Representar a Câmara Municipal quando ela for autora, ré, assistente ou oponente, em qualquer foro ou instância;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
SANTA MARIA - RS

estudar assuntos de Direito de ordem geral ou específica, realizando estudos e pesquisas de doutrina e jurisprudência de modo a habilitar o Legislativo a solucionar problemas pertinentes a prerrogativas constitucionais e legais; redigir termos de contratos, convênios e outros atos; assessorar juridicamente na elaboração de proposições legislativas; prestar assessoria jurídica ao Presidente, à Mesa, aos Vereadores, às Comissões e Secretaria Geral; freqüentar cursos de aperfeiçoamento; prolatar parecer prévio em projetos de emenda à Lei Orgânica, projetos de lei, de resolução, pedidos, autorizações e demais proposições apresentadas ao plenário da Câmara; dar parecer jurídico em processos de ordem administrativa, executar outras tarefas correlatas.

Requisitos para Recrutamento: Curso Superior Completo de Ciências Jurídicas e Sociais; estar regularmente habilitado para o exercício da profissão;

Forma de Recrutamento: Indicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
SANTA MARIA - RS

Cargo: Secretário Geral

Padrão: CC/FG - 1

Atribuições: Superintender os serviços da Câmara Municipal sob orientação da Mesa Diretora. Supervisar os serviços administrativos e legislativos da Câmara Municipal; representar o Presidente, quando para isto for designado; prestar informações e assessoramento à Presidência, à Mesa Diretora, às Comissões Permanentes e Vereadores; coordenar a proposta orçamentária para o exercício seguinte e a prestação de contas do exercício anterior, nos prazos determinados em Lei; assinar correspondências e certidões; exarar despachos nos processos de âmbito administrativo; autorizar o empenho e o pagamento das despesas, satisfeitas as exigências legais; visar e assinar com o tesoureiro, os cheques de retiradas de contas bancárias; exercer, no âmbito da Câmara Municipal, as atividades que cabem legalmente aos Secretários Municipais; superintender para que o atendimento às sessões plenárias transcorra de acordo com as diretrizes traçadas; freqüentar cursos de aperfeiçoamento; executar outras tarefas correlatas. Atestar a efetividade dos servidores ocupantes de cargo em comissão das diretorias perante a Diretoria de recursos Humanos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
SANTA MARIA - RS

Requisitos para o recrutamento:

- a- Documentação necessária para ingresso no serviço público em cargo de provimento em comissão;
- b- Comprovação de escolaridade correspondente ao ensino superior.

Forma de Recrutamento: Indicação.

<u>Cargo: Diretor</u>

Padrão: CC/FG - 2

Atribuições: Exercer, sob a orientação do Secretário Geral, o gerenciamento da execução das atribuições previstas para a respectiva Diretoria, conforme regulamentação da organização e funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores; Dirigir, orientar, coordenar as chefias das unidades de serviço e seções vinculadas; Despachar diretamente com o Secretário Geral e com Presidente da Câmara, quando necessário; Substituir o Secretário Geral nas suas ausências e impedimentos, quando indicado; Manter a orientação funcional nitidamente voltada para o alcance dos objetivos e cumprimento das finalidades da diretoria que dirige; Promover reuniões com os servidores para coordenação das atividades operacionais da Diretoria; Combater o desperdício e evitar



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
SANTA MARIA - RS

duplicidade e superposição de iniciativas; Criar e manter instrumentos de gestão capazes de produzir ganhos de eficiência, eficácia e efetividade nas ações da Diretoria que dirige; Promover o treinamento e aperfeiçoamento dos subordinados, orientando-os na execução de suas tarefas e fazendo a crítica construtiva do seu desempenho funcional; Submeter à consideração do Secretário Geral os assuntos que excedam à sua competência; Desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição e as determinadas pelo Secretário Geral e/ou Presidente da Câmara. Atestar a efetividade dos servidores ocupantes de cargo em comissão da respectivas diretorias perante a Secretaria Geral.

Requisitos para o recrutamento:

- a- Documentação necessária para ingresso no serviço público em cargo de provimento em comissão;
- b- Comprovação de escolaridade correspondente ao ensino superior.

Forma de Recrutamento: Indicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
SANTA MARIA - RS

Cargo: Chefe de Gabinete Parlamentar

Padrão: CC/FG - 3

Atribuições: **Atribuições:** chefiar, sob a orientação e supervisão do respectivo Vereador, as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Vereador; representar o Vereador, quando por este indicado, perante outros órgãos governamentais, diante de entidades da sociedade, em eventos culturais, esportivos e institucionais, no Município ou fora dele; Chefiar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos demais assessores do Vereador; Comandar a promoção de estudos, pesquisas e investigações sobre problemas de interesse público, sugerindo ao Vereador, iniciativas possíveis para a resolução de problemas da comunidade; Emitir pareceres nos processos legislativos quando solicitado pelo Vereador; Mediar parcerias com instituições de ensino, pesquisa e organismos governamentais na busca de subsídios, as proposições legislativas apresentadas pelo Vereador; Chefiar o processo de registro e acompanhamento da tramitação dos processos originários no Gabinete até sua votação em Plenário; coordenar e controlar a elaboração e o atendimento aos compromissos agendados para o Vereador; promover reuniões com os assessores do gabinete para planejamento e avaliação das atividades, responder pelo Gabinete perante os outros setores da Câmara Municipal; aconselhar técnica e politicamente o Vereador, ao bom desenvolvimento do mandato e ao pleno atendimento das demandas apresentadas pela comunidade; Chefiar a execução de outras atividades



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
SANTA MARIA - RS

a cargo do Gabinete do Vereador. Executar atividades externas vinculadas as demandas do gabinete parlamentar.

Requisitos para o recrutamento:

- a) Documentação necessária para ingresso no serviço público em cargo de provimento em comissão;
- b) Comprovação de escolaridade correspondente ao ensino superior.

Forma de Recrutamento: Indicação.

Cargo: Assessor Superior (Secretaria Geral e Procuradoria)

Padrão: CC/FG - 4

Atribuições: Assistência direta e imediata ao Secretário Geral nas suas relações oficiais; a recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Secretário Geral; o provimento dos meios administrativos necessários ao funcionamento da Secretaria Geral; a realização de outras atividades determinadas pelo Secretário Geral.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
SANTA MARIA - RS

Requisitos para o recrutamento:

- a) Documentação necessária para ingresso no serviço público em cargo de provimento em comissão;
- b) Comprovação de escolaridade correspondente ao ensino superior.

Forma de Recrutamento: Indicação.

<u>Cargo: Chefe de Divisão</u>

Padrão: CC/FG - 5

Atribuições: Chefiar a execução, sob direção e orientação superior, das atribuições pertinentes à respectiva Seção, previstas na Resolução que dispõe sobre a organização e funcionamento da Câmara de Vereadores; Chefiar, organizar e orientar a execução dos trabalhos específicos da respectiva Seção; Controlar o exercício e o desempenho do pessoal subordinado, para assegurar o desenvolvimento normal das rotinas de trabalho; Combater o desperdício e evitar duplicidades e superposições de iniciativas; Zelar pelo bom uso e conservação dos equipamentos utilizados na Seção; Chefiar a execução de outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
SANTA MARIA - RS

Requisitos para o recrutamento:

- a) Documentação necessária para ingresso no serviço público em cargo de provimento em comissão;
- b) Comprovação de escolaridade correspondente ao ensino médio.

Forma de Recrutamento: Indicação.

<u>Cargo: Assessor da Presidência</u>
--

Padrão: CC/FG - 5

Atribuições: Auxiliar o Chefe de Gabinete do Presidente nas atividades de orientação, coordenação e supervisão do Gabinete do Presidente; Executar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo e as determinações pelo Presidente.

Requisitos para o recrutamento:

- a) Documentação necessária para ingresso no serviço público em cargo de provimento em comissão;
- b) Comprovação de escolaridade correspondente ao ensino médio.

Forma de Recrutamento: Indicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
SANTA MARIA - RS

Cargo: Assessor de Diretoria

Padrão: CC/FG - 5

Atribuições: Prestar assessoramento ao Diretor nas suas atividades políticas/administrativas no âmbito da Câmara de Vereadores, analisar matérias em geral em expedientes recebidos do Diretor e assessorá-lo na execução das deliberações e realizar outras tarefas e atividades determinadas pelo superior hierárquico, prestar assessoria em outras atividades correlatas.

Requisitos para o recrutamento:

- a) Documentação necessária para ingresso no serviço público em cargo de provimento em comissão;
- b) Comprovação de escolaridade correspondente ao ensino médio.

Forma de Recrutamento: Indicação.

Cargo: Assessor Parlamentar I

Padrão: CC/FG - 5



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Centro Democrático Adelman Simas Genro
SANTA MARIA - RS

Atribuições: prestar assessoramento direto ao Vereador no cumprimento do seu mandato parlamentar, especialmente na análise de matérias complexas de produção legislativa ou de fiscalização, no âmbito do Gabinete do Vereador; prestar assessoramento direto ao Vereador na análise e elaboração de minutas ou anteprojetos de Leis, Resolução ou Decretos, no âmbito do Gabinete do Vereador, que exijam alto grau de complexidade; prestar assessoramento imediato ao Vereador no planejamento e elaboração de pareceres, pronunciamentos e instruções; prestar assessoramento imediato ao Vereador na busca de dados, informações e elementos relativos às variáveis que compõem o processo decisório de matérias submetidas à sua apreciação e voto; representar o Vereador, quando for ele indicado, nos eventos que permitam tal procedimento; prestar assessoramento ao Vereador em outras atividades correlatas por ele designadas. Executar atividades externas vinculadas as demandas do gabinete parlamentar.

Requisitos para o recrutamento:

- a) Documentação necessária para ingresso no serviço público em cargo de provimento em comissão;
- b) Comprovação de escolaridade correspondente ao ensino médio.

Forma de Recrutamento: Indicação.

Cargo: Assessor Parlamentar II



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
SANTA MARIA - RS

Padrão: CC/FG – 6

Atribuições: prestar assessoramento direto ao Vereador no cumprimento dos compromissos de seu mandato, cujas atividades sejam de média complexidade; prestar assessoramento ao Vereador na organização de sua agenda de compromissos internos e externos; prestar assessoramento ao Vereador no planejamento, elaboração e encaminhamento de sua comunicação com a população, através de meio impresso ou via correio eletrônico, com a utilização da Internet; prestar assessoramento ao Vereador no recebimento e encaminhamento de autoridades e pessoas em geral, com as quais se relaciona; prestar assessoramento ao Vereador no recebimento e encaminhamento das demandas oriundas de entidades e população em geral; prestar assessoramento ao Vereador em outras atividades correlatas de média complexidade, por ele designadas. Executar atividades externas vinculadas as demandas do gabinete parlamentar.

Requisitos para o recrutamento:

- a) Documentação necessária para ingresso no serviço público em cargo de provimento em comissão;

Forma de Recrutamento: Indicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
SANTA MARIA - RS

Cargo: Assessor Parlamentar III

Padrão: CC/FG - 7

Atribuições: Prestar assessoramento imediato ao Vereador no cumprimento de seus compromissos políticos e parlamentares em geral, cujas atividades sejam de fácil implementação; prestar assessoramento ao Vereador nos seus contatos externos com a população em geral, através de visitas ou entrega de correspondência; prestar assessoramento ao Vereador no acompanhamento da tramitação de suas solicitações, requerimentos e proposições nas repartições públicas em geral; prestar assessoramento ao Vereador no cumprimento de sua agenda de compromissos externos; prestar assessoramento ao vereador em outras atividades de complexidade de nível simples, por ele designadas. Executar atividades externas vinculadas as demandas do gabinete parlamentar.

Requisitos para o recrutamento:

- a) Documentação necessária para ingresso no serviço público em cargo de provimento em comissão;

Forma de Recrutamento: Indicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
SANTA MARIA - RS

Cargo: Assessor Parlamentar IV

Padrão: CC/FG - 8

Atribuições: Prestar assessoramento imediato ao Vereador no cumprimento de seus compromissos políticos e parlamentares em geral, cujas atividades sejam de fácil implementação; Preparar e expedir a correspondência dos Vereadores; Arquivar a correspondência do Gabinete e organizar fichários e arquivos, mantendo-os organizados; Verificar e acompanhar a tramitação de assunto de interesse do Gabinete, junto a repartições públicas e órgãos da Câmara; Redigir memorandos, cartões e pequenos expedientes exclusivos do gabinete; Organizar a agenda do vereador, marcando audiências, entrevistas, visitas e outros compromissos; Receber e encaminhar partes; Efetuar tarefas de recepção no gabinete parlamentar; realizar serviços externos correspondentes ao exercício do mandato do Vereador; providenciar a circulação de papéis, tanto interna como externamente. Executar atividades externas vinculadas as demandas do gabinete parlamentar.

- a) **Requisitos para o recrutamento:** Documentação necessária para ingresso no serviço público em cargo de provimento em comissão;

Forma de Recrutamento: Indicação.